

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E PROTEÇÃO ANIMAL – SEMASPA

PORTARIA SEMASPA Nº 03/2022

Dispõe sobre a criação do Banco de Projetos de Educação Ambiental – BPEA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL, em consonância com as diretrizes da Política Pública de Educação Ambiental do Plano Diretor (Lei Complementar nº 279/2018), Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 027/2001), em conformidade com a Resolução COMMADS 013 e Instrução Normativa SEMA nº 001/2022, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Banco de Projetos de Educação Ambiental- BPEA.

Art. 2º - O BPEA será composto por projetos da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal (SEMASPA), Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Instituições de Ensino e Pesquisa, Organizações não governamentais, Associações de Moradores e da Área Socioambiental.

§ 1º Os projetos do órgão ambiental (SEMASPA) e dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão ser apresentados formalmente à Comissão de Avaliação de Projetos de Educação Ambiental - CAPEA nos moldes preconizados na legislação vigente.

§ 2º Os projetos de educação ambiental serão analisados e aprovados pela CAPEA composta por 3 (três) servidores do órgão ambiental e designados por ato do Gestor da pasta por meio de Portaria.

§ 3º Serão realizados Editais de Chamamento Público periódicos para seleção e inclusão de projetos apresentados por Instituições de Ensino e Pesquisa, Organizações não governamentais, Associações de Moradores e da Área Socioambiental no BPEA que deverão ser aprovados pelo órgão ambiental e pelo COMMADS.

Art. 3º - Os projetos deverão contemplar as abordagens “Educação Ambiental Formal” e/ou “Educação Ambiental Não Formal”, conforme conceituam os Artigos 9º e 13º da Política Nacional de Educação Ambiental, Lei Federal 9.795/1999.

Art. 4º - Os projetos serão realizados no território do Município de Macaé.

Art. 5º - Os projetos deverão considerar os aspectos metodológicos, o tempo mínimo e abrangência proposta na tabela 02 da IN 001/2022.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 05 de setembro de 2022

José Vasconcelos de Luna Junior

Secretário Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E PROTEÇÃO ANIMAL – SEMASPA

PORTARIA SEMASPA Nº 04/2022

Nomeia a Comissão de Avaliação de Projetos de Educação Ambiental (CAPEA) da Administração Pública Municipal para o BPEA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL, em consonância com as diretrizes da Política Pública de Educação Ambiental do Plano Diretor (Lei Complementar nº 279/2018), Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 027/2001), em conformidade com a Resolução COMMADS 013, Edital de Publicação nº 001/2022 e Instrução Normativa SEMA nº 001/2022, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Projetos de Educação Ambiental CAPEA da Administração Pública Municipal para o BPEA:

- Claudia Pinto Barreto – Matrícula: 044175;
- Isaura Sales da Silveira Monteiro – Matrícula: 027315;
- Rafaela da Silveira Pesarino – Matrícula: 042886.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 05 de setembro de 2022

José Vasconcelos de Luna Junior

Secretário Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal